

À/AO

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LE BUREAU - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.622.557/0001-68**, sediada à RUA SAMY GORAYEB, SAO JOSE DO RIO PRETO, CEP 15.044-140, telefone 17991513070, e-mail orcamentos@lebureau.com.br, por intermédio de seu representante legal **Carlos Adriel da Silva Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 470695201 e inscrito no CPF sob nº **421.942.388-59**, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, vinculado ao Processo Administrativo nº **6/2026** (PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE), promovido pelo(a) **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no respectivo edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, em observância ao disposto no art. 63, inciso I, da referida norma;

II. Atende aos ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregando menor de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

III. Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não se encontra declarada inidônea ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

IV. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, consoante determina o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos moldes estabelecidos no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Inexistem fatos supervenientes, até a presente data, que impeçam ou comprometam a sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira no certame licitatório em curso, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração futura;

VII. Enquadra-se na condição de empresa de porte **Micro Empresa**, declarando, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos de qualificação estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao art. 3º, e que não se enquadra em nenhuma das vedações constantes de seu § 4º, fazendo jus aos benefícios legais de tratamento favorecido e diferenciado (caso aplicável).

SAO JOSE DO RIO PRETO, São Paulo, 17 de agosto de 2026.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE

Signatário: CARLOS ADRIEL DA SILVA OLIVEIRA

Empresa: LE BUREAU - SOLUCOES EM ENGEN...

CPF: 421.942.388-59

Data: 17/08/2026 às 14:02

Certificado: ICP-Brasil (A1)

MP 2.200-2/2001 | Lei 14.063/2020 | Portaria ITI nº 22/2023 | validar.iti.gov.br | Licitel

LE BUREAU - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.622.557/0001-68
Carlos Adriel da Silva Oliveira - CPF: 421.942.388-59
orcamentos@lebureau.com.br